# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2
Chamamento Público ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP


**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n° 456, Centro, Suzanápolis/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 59.764.944/0001-88, através de seu Prefeito Municipal Gerso Antonio de Oliveira, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, fará realizar procedimento auxiliar através do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026,** objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS COMERCIALIZADOS EM BAR DE EVENTO.**

**1. DO OBJETO**

O presente chamamento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS COMERCIALIZADAS EM BAR DE EVENTO.

**1.1.** A autorização de uso de espaço público ocorrerá mediante contrapartida de prestação de serviços de gestão do Bar da 1ª FEIJUCA DO BEM, promovida pelo Fundo Social de Solidariedade.

**1.1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1.2. O bar será destinado exclusivamente à venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e/outros itens de bar, a serem indicados pelo proponente no ato da inscrição de prestação de serviços.

**2. DA ESTRUTURA DO ESPAÇO**

2.1. **AMBIENTE DENTRO DO SALÃO DE EVENTOS WILLIAM FERREIRA DE ASSIS, DENOMINADO COZINHA/BAR:** Ponto de energia 110 e 220v, iluminação e pia com torneira.

2.2. Todos os acessórios utilizados para o pleno funcionamento do bar serão de inteira responsabilidade do interessado.

2.3. Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabela de preço, letreiros e afins, deverão ser afixados no interior do salão, sendo proibido qualquer material de divulgação do lado externo.

2.4. Este credenciamento não gera direito adquirido, ficando condicionada à definição da programação do evento, sendo atribuição da Prefeitura Municipal a definição da conveniência e oportunidade de fazê-lo.

**3. DATA, LOCAL E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

3.1. O evento ocorrerá no Salão de Eventos William Ferreira de Assis, no dia 26 de

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP


julho de 2026, sendo que o funcionamento do bar será das 11h às 18h.

3.2. É proibida a terceirização do bar.

3.3. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam as previamente autorizadas no espaço explorado.

3.4. A segurança e guarda dos pertences do bar é de responsabilidade única e exclusiva do interessado.

3.5. A comissão Organizadora definiu os valores máximos que poderão ser praticados para os seguintes produtos obrigatórios:

| PRODUTOS | MARCAS PERMITIDAS/TIPOS | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|
| Cerveja padrão | Skol, Antártica Boa ou Amstel | R$7,00 |
| Cerveja Premium | Ultra e/ou Heineken | R$10,00 |
| Refrigerante | Marcas variadas | R$6,00 |
| Água mineral | Com ou sem gás | R$4,00 |

3.6. As demais bebidas liberadas para venda (destilados e sucos) terão seus preços definidos pela entidade, devendo ser afixados em local visível ao público.

3.7. É proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente credenciamento **APENAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS,** que preencham as condições aqui previstas.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Para participar do credenciamento, o interessado deverá apresentar presencialmente na Prefeitura Municipal, sito a Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n.º 456 – Centro, a documentação, conforme clausula 6, **a partir da publicação deste edital até as 10h do dia 22 de julho de 2026.**

5.2. A documentação exigida deverá ser **protocolada no setor de protocolos desta Prefeitura Municipal**, até a data, hora e local mencionado no subitem acima, em envelopes opacos, lacrados e conter as seguintes informações:

**"CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS COMERCIALIZADOS EM BAR DE EVENTO. "**

5.3. A abertura dos envelopes, seguido pela realização do sorteio, por parte de uma Comissão designada mediante portaria, terá início às 13h30min. do dia 22 de julho de 2026, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço citado no item 5.1 deste edital.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP


5.4. É de inteira responsabilidade da entidade a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

5.5. Ficam os interessados inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

5.6. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam débitos de qualquer natureza perante a Administração Pública Municipal direta ou indireta, exigíveis na data da apresentação da proposta.

**6. DOS DOCUMENTOS**

6.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** Documento oficial do representante legal com foto, contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);

**b)** Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal;

**c)** Preenchimento dos dados contidos no Anexo I (Ficha de Inscrição);

**d)** Preenchimento e Assinatura da Declaração de Conhecimento do Edital e Ausência de Impedimentos (Anexo II);

**e)** Contrato Social;

**f)** Certidão, em nome da entidade, de regularidade para com a Fazenda Federal;

**g)** Certidão, em nome da entidade, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de estabelecimento da entidade do proponente;

**h)** Certidão, em nome da entidade, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da entidade do proponente;

**i)** Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS:

**j)** Certidão de inexistência de débitos trabalhistas;

**k)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO**

7.1. O procedimento de seleção observará, inicialmente, a análise da

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

documentação exigida de acordo com a clausula 6 deste edital, sendo considerados aptos à participação no sorteio público apenas os interessados que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste instrumento.

7.2. Havendo mais de um interessado devidamente habilitado para o mesmo objeto, a seleção do permissionário será realizada por meio de **sorteio público**, em sessão pública previamente designada pela Comissão Organizadora, com lavratura de ata circunstanciada.

7.3. O sorteio público observará critérios de transparência, publicidade, impessoalidade e igualdade entre os participantes habilitados, podendo ser acompanhado pelos interessados ou seus representantes legalmente constituídos, no mesmo horário estabelecido no item 5.3 deste edital.

7.4. Na hipótese de comparecimento de apenas um interessado regularmente habilitado, e estando preenchidos todos os requisitos do edital, a permissão poderá ser concedida diretamente, dispensada a realização do sorteio.

7.5. O proponente contemplado será convocado por esta administração para assinatura do termo de autorização de uso do espaço público, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação do resultado final.

7.5.1. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará:

I – perda automática do direito à permissão;

II – convocação do próximo interessado habilitado, observada a ordem de classificação do sorteio ou realização de novo sorteio, conforme deliberação da Comissão Organizadora;

III – aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7.6. O proponente contemplado à exploração comercial, deverá repassar 50% do lucro líquido arrecadado no evento, ao Poder Público deste município.

**8. DA SUPERVISÃO**

8.1. Como medida de garantia da transparência, eficiência e controle da receita gerada, a venda de fichas do bar será de exclusiva responsabilidade e encargo da Comissão organizadora do evento.

8.2. Caberá unicamente à Comissão organizadora a gestão do caixa, o recebimento dos valores e a emissão das respectivas fichas de consumo que serão trocadas por produtos no bar.

8.3. Eventuais máquinas de cartões utilizadas para receber os pagamentos das vendas do bar, devem ser de propriedade do interessado.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Após a publicação da lista classificatória dos habilitados e lista de inabilitados,

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP


os proponentes poderão interpor recurso apresentando os memoriais dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

9.3. O resultado de eventuais recursos serão publicados no Diário Oficial do Município.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A fiscalização das regras estabelecidas é de responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade.

10.2. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o interessado ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

10.3. A Prefeitura de Suzanápolis reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Na hipótese de cancelamento do evento por qualquer motivo que impossibilite a sua realização, nas datas e horários previstos, a Prefeitura de Suzanápolis comunicará tal ocorrência através de sua propaganda institucional, não podendo ser responsabilizada por quaisquer danos causados a terceiros.

10.5. Informações de caráter informal, serão fornecidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

**11. DOS ANEXOS**

11.1. Constituem anexos deste edital de credenciamento:

| |
|---|
| **ANEXO I –** FICHA DE INSCRIÇÃO |
| **ANEXO II –** DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS |

Suzanápolis, 16 de julho de 2026.

Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP


**ANEXO I**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 PARA CREDENCIAMENTO SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS NA 1ª FEIJUCA DO BEM, EVENTO PROMOVIDO PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

| | |
|---|---|
| **ENTIDADE:** | |
| **CNPJ:** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **CIDADE:** | **UF:** |
| **CELULAR:** | |

| | |
|---|---|
| **REPRESENTANTE:** | |
| **RG:** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **CIDADE:** | **UF:** |
| **CELULAR:** | |

Suzanápolis/SP, _____ de julho de 2026.

Assinatura do Representante

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP


**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, _____, inscrito no CPF sob n° _____, **DECLARO** para os devidos fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 PARA CREDENCIAMENTO SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE BEBIDAS NA 1ª FEIJUCA DO BEM, EVENTO PROMOVIDO PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE;**

Que:

**a.** Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;

**b.** Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação.

Suzanápolis/SP, _____ de julho de 2026.

Assinatura do Declarante